



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

Ref. Projeto de Lei Nº 037/2015
Publicação: Jornal *Trib. Semana*
Edição: 786 Data: 23/05/15

LEI Nº1981/2015

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ORÇAMENTO
VIGENTE DE PROGRAMA DE TRABALHO NA
UNIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento vigente do Município na Unidade Orçamentária **“Educação”**, na Modalidade do Ensino Infantil Programa de Trabalho e Elemento de Despesa, bem como Dotação Orçamentária, com descrição de Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Infantil, com recursos do Salário Educação e Recursos oriundos do Governo Federal nos valores de **RS148.979,71 (Cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavo)** e **RS51.270,68 (cinquenta e um mil, duzentos e setenta reais e oito centavos)** respectivamente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar no Orçamento Vigente o montante de: **RS200.250,39 (Duzentos mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos)**, para cobrir as despesas a serem criadas em conformidade com o art. 1º da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 18 de maio de 2015.


Anísio Coelho Costa
Presidente